

EXERCÍCIO
DE
1986

DECRETO LEI - N.º 1876/81 — ARTIGO 3.º — INCISO II
LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 270/85

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1986.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 1986, é estimada em Cr\$4.000.000.000 (Quatro bilhões de cruzeiros) cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do Quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	14.000.000	
Receita Patrimonial.....	13.000.000	
Receita Industrial.....	1.500.000	
Transferências Correntes.....	1.918.000.000	
Outras Receitas Correntes.....	<u>58.500.000</u>	2.005.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	35.000.000	
Alienação de Bens.....	6.000.000	
Transferências de Capital.....	1.804.000.000	
Outras Receitas de Capital.....	<u>150.000.000</u>	<u>1.995.000.000</u>
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....		<u>4.000.000.000</u>

Art.2º- A Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 1986, fica igualmente, autorizada em Cr\$4.000.000.000 (Quatro bilhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação constante do Quadro anexo, que faz parte integrante, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu desdobramento por -

Elementos (art.2º do Decreto-Lei nº 1875/81.

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal.....	980.000.000	
Material de Consumo.....	280.000.000	
Serviços de Terceiros e Encargos.....	420.500.000	
Diversas Despesas de Custeio.....	<u>30.000.000</u>	1.710.500.000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intergovernamentais.....	6.000.000	
Transferências à Instituições Privadas.....	29.500.000	
Transferências à Pessoas.....	64.000.000	
Encargos da Dívida Interna.....	10.000.000	
Contribuições p/ Formação do PASEP.....	<u>CF 40.000.000</u>	149.500.000

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações.....	1.300.000.000	
Equipamentos e Material Permanente.....	530.000.000	
Diversos Investimentos.....	<u>5.000.000</u>	1.835.000.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis.....	100.000.000	
---------------------------	-------------	--

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intergovernamentais.....	200.000.000	
Amortização da Dívida Interna.....	<u>5.000.000</u>	305.000.000
TOTAL DA DESPESA.....		<u>4.000.000.000</u>

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a :

- a) realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do art. 67, da Constituição Federal;
 - b) abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do art. 43, da Lei 4.320/64;
 - c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
 - d) utilizar o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, como recursos à abertura de Crédito Adicionais;
 - e) utilizar o excesso de arrecadação do exercício, como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
- Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 18 de novembro de 1985.

Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal
Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa